




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

DECISÃO PLENÁRIA: <u>01/09</u> /2025 <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO
Secretário: 
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS

RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 040/2025 - Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso temporário de espaços culturais sob a gestão da Secretaria Municipal de Cultura, instituir a cobrança de preço público por sua utilização e dá outras providências. Autoria: Francisco Ferreira Mendes Junior
Autoria: Francisco Ferreira Mendes Junior – Prefeito Municipal.

A competência da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras, em opinar sobre todas as proposições pertinentes a ela conferidas, preceitua no Regimento Interno em seu artigo 69, inciso III.

A matéria em pauta veio acompanhada de Pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça; Comissão de Finanças e Orçamento.

Foi apresentada emenda modificativa pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Como se vê a Lei Orgânica do Município admite a autorização de uso de bem público e o projeto traz requisitos para o uso respectivo, que será regulamentado pelo Poder Executivo.

Assim, por todas as considerações, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Executivo 40/2025.

É o relatório.

Relator/Presidente: **Edes Franciscato Béia- Vereador/PODE**

PARECER Nº 013/2025

Os membros aprovam o Relatório apresentado, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela aprovação da proposição.

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras, 29 de agosto de 2025.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Relator/Presidente: **Edes Franciscato Béia** - Vereador/PODE

Vice-Presidente: **Augusto Borges Casetta Ferreira** - Vereador/MDB

Membro: **Diocelio Antunes Pruciano** - Vereador/União